

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018
- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – CARGO/FUNÇÃO DE VIGILANTE SANITÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº1594/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o cargo/função de Vigilante Sanitário:

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1130/2011 e suas alterações posteriores, que aprova o Regulamento Geral dos Processos Seletivos Simplificados para o provimento por prazo determinado de cargo/função no Serviço Público Municipal;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Vigilante Sanitário.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no portal do Município na página www.faxinalzinho.rs.gov.br no jornal diário dos municípios, como veículo de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração pública, no período de **22 de outubro a 26 de outubro de 2018**, no horário das 8:00 às 13:00, junto da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
- d) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio Completo critério de Habilitação específica para o cargo/função constantes neste edital;
- e) declaração de disponibilidade para o cumprimento das jornadas de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo/emprego de Vigilante Sanitário.
- f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Curso Introdutório de formação inicial para Vigilante Sanitário.	1,5
1- A - Curso de Informática de até 40 horas aula.	1,0
Acima de 40 (quarenta) horas aula	1,5
2. Experiência comprovada na área de Vigilância Sanitária com comprovantes de empregos exercidos ou contratos de trabalhos CTPS etc , para o cargo de Vigilante Sanitário ou similares (Agente de Saúde, Agente de Combate a Endemias), até 01 ano de experiência.....	1,0
Acima de 01 ano de experiência.....	1,5
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição, na área de atuação.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia 29 de outubro de 2015, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia 01 de novembro de 2018 para proceder na análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão até o dia 07 de novembro de 2018 para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia 09 de novembro de 2018.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será classificado por ordem de maior idade até o de menor idade, antes da publicação da lista final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para o cargo de Vigilante Sanitário, visando à ultimação de concurso público.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 17 de outubro de 2018.

SELSO PELIN,
Prefeito Municipal.